



Decreto Nº 177 - de 01 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 387.045,61 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 387.045,61 (trezentos e oitenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	214.010,01
2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	10.580,81
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	41.726,39
2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	10.772,01
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	7.488,32
2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	35.000,00
2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.969,13
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	340.546,67
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	340.546,67

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	25.791,40
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	15.049,68
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	3.096,21
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	43.937,29

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	1.570,85
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	990,80
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.561,65
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	46.498,94
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	387.045,61

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 387.045,61**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70